



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026**

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal 14.133/21, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº. 080/2023 de 26 de dezembro de 2023.

2. FINALIDADE/ OBJETO

2.1. Elaboração de registro de preços destinado à futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, medicamentos/insumos para tratamento de epidermólise bolhosa - EB, aparelhos e equipamentos médico hospitalares e materiais de laboratório, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, medicamentos/insumos para tratamento de epidermólise bolhosa - EB, aparelhos e equipamentos médico hospitalares e materiais de laboratório, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Departamento de Compras e Licitação, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 49º, do Decreto Municipal nº. 080/2023.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 015/2026**

7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº 078/2026

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Tipo de Licitação: Menor Preço

Julgamento: Menor Preço **POR LOTE.**

9. INFORMAÇÕES SOBRE A SESSÃO DE DISPUTA

9.1 - Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://www.bnccompras.com>

9.2 - Endereço para envio da documentação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº. 01, Centro, Brasil, 46.650-000 - Barra da Estiva – BA - Setor de Licitação

Início de Acolhimento de propostas: 05/05/2026 a partir das 08h00min.

Fim de recebimento das propostas: 14/05/2026 até às 08h00min.

Abertura das propostas: 14/05/2026 a partir das 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 14/05/2026 às 09h20min.

O Horário determinado no edital será considerado o Horário de Local.



10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. O valor estimado para esta licitação é o global de R\$ 9.781.179,20 (nove milhões setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

2043 – Programa de Saúde Bucal

2044 – Programa Previne Brasil

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

2047 - SAMU

2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

2051 – Assistência Farmacêutica Básica

2052 – Vigilância Sanitária

2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação

Fonte: 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado

Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências

Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo

Elemento de Despesa – 449052 – Equipamentos e Material Permanente

12. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

12.1 – O fornecimento será conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

13. PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Prazo para início do Fornecimento:

Será conforme o Termo de Autorização de Fornecimento (TAF), até 08 (oito) dias úteis após a emissão da autorização, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.

13.2 - Forma de Pagamento

O pagamento pelo fornecimento será através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, no prazo de até 30 (trinta) dias após confirmação da entrega dos produtos por parte da Secretaria Municipal de Administração e emissão da nota fiscal.

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1 - A entrega deverá ser realizada no local indicado pela TAF – Termo de Autorização de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva – Secretaria Municipal de Saúde.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, se vantajoso para a Administração.

15.2 - Vigência do contrato: O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da Lei, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo.



16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1 - Pregoeiro Responsável: Paulo José Pinto Silva designado através do Portaria nº 001/2026 de 12 de janeiro de 2026, ou outro servidor designado.

16.2 - Equipe de Apoio: Breno Tadeu Santos Souza e Gilvan Cordeiro Caires.

16.3 - Endereço: Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº. 01, Centro, Brasil, 46.650-000 – Barra da Estiva - BA.

16.4 - Horário: de Segunda-feira até sexta-feira das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00

16.5 - Telefone: (77) 3450-1616

16.6 - E-mail: licitacaobarra2025@gmail.com

16.7 - Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1 - Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual;

17.2 - Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.3 - Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

17.4 - Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.5 - Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

17.6 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

17.7 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

17.8 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo II do presente Edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Social;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Qualificação Técnica.

→ Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

→ O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



→ As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

→ Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente digitada no sistema;

→ Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

→ **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do prazo de convocação.**

18.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

18.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

18.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

18.1.3 - Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

18.1.5 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

18.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

18.1.7 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual;

18.1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

18.1.9 - Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

18.1.10 - Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

18.1.11 - Alvará de Localização e Funcionamento.

18.2 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

18.2.1 - A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

18.2.2 - Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

18.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

18.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

18.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

18.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

18.2.7 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - CNDT;

18.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



18.3.1 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

18.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados dos dois últimos Exercícios Sociais exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço).

18.3.1.2 - Para as empresas cadastradas no Regime do Simples Nacional, conforme Art. 3º do Decreto Federal n.º 8.538, deverão apresentar o Extrato dos últimos 3 (três) meses, e a Declaração Anual do último exercício social exigível.

18.3.1.3 - Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

18.3.1.4 - No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

18.3.1.5 - Para as empresas constituídas no exercício de 2015, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

18.3.2 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;

18.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.4.1 - Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18.4.1.1 - Os atestados deverão referir-se aos fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

18.4.1.2 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

18.4.1.3 - Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – (ANVISA / MS), em plena validade com atualização anual, conforme Lei 9782 de 26 de janeiro de 1999 e Lei 10.871 de 20 de março de 2004 e RDC n° 124 de 12 de maio de 2005;

18.4.1.4 - Autorização Especial de Funcionamento para fornecimento de medicação especial, constante da portaria n° 344 de 20 de março de 2004 e RDC n° 124 de 12 de maio de 2005.

18.14.1. Alvará de licença sanitária expedido pela Secretaria de Saúde do Município de origem da empresa e, no caso de filial, do Estado ou Município onde se situa a filial;

18.5 - DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar n°. 123/06 alterada pela Lei Complementar n°. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente)

c) Termo de Compromisso – conforme modelo anexo;

d) Declaração de Obediência – conforme modelo anexo;

Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, poderá implicar na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P. (Ministério Público), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme Inciso II, § 3º, II do art. 169, da Lei Federal 14.133/21



18.5 – DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

18.5.1 - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

18.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.5.3 - A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.5.4 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

18.5.5 - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

18.5.6 - Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

18.5.6.1 - O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

18.5.6.2 - Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.5.6.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.5.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.5.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.5.8 - Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

19 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

19.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, para acesso às Licitações pelo site (<http://www.bnccompras.com>) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

19.2 - Os interessados deverão credenciar representantes, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

19.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

19.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.5 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 978.2329.

20 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

20.1 - A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração



mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

20.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguintes cadastro:

20.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

20.2.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

20.2.3. Caso conste na consulta de situação do proponente a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a autoridade solicitante diligenciará para verificar se houve fraude.

20.2.3.01. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

20.2.3.02. O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

20.2.4. Constatada a existência de sanção, a autoridade competente reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

21. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

21.1 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site <http://www.bnccompras.com> o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

21.2 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: (<http://www.bnccompras.com>), obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

21.3 - A proposta ofertada deverá conter especificações que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

21.4 - A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

21.5 - Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

21.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

21.7 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

21.8 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

21.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

21.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

21.10.1 - A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 02 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 02 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 02 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

21.10.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

21.10.3 - A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.



21.11- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR LOTE.

21.12 - Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

21.13 No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.bnccompras.com no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.14 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site BNC, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

21.18 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site (<http://www.bnccompras.com>).

21.19 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

21.20 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

22 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

22.2 - A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI).

22.3 - A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

22.4 - É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceite pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

22.5 - Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

22.7 - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

22.8 - A proposta deverá ter prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

22.9 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

22.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

22.11 - É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

22.12 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

22.13 - Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.



22.14 - As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

22.15 - Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

22.16 - Serão rejeitadas as propostas que:

22.16.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

22.16.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

22.17 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

22.18 - Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros de Administração e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

22.19 - O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

23 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

23.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

23.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

23.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

23.4 - Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

23.5 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, observado o disposto no Inciso X, art. 32, da Lei 14.133/21, parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

23.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do LICITANTE que a tiver formulado, conforme previsto no item 18 deste Edital.

23.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

23.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

23.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

23.10 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site www.bnccompras.com.

24 - DA HABILITAÇÃO



24.1 - A Proposta de Preços Realinhada da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados via sistema, mediante convocação do pregoeiro.

24.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente.

24.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante.

24.4 - Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

24.5 - Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o item 18.1, deste Edital.

24.6 - Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do item 18.2, deste Edital.

24.7 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o item 18.4, deste Edital.

24.8 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o item 18.3, deste Edital.

24.9 - Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o item 18.6, deste Edital.

24.10 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

24.11 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

24.12 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

25 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

25.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

25.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail licitacaobarra2025@gmail.com em atenção do Pregoeiro.

25.3 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (08h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de BARRA DA ESTIVA, localizado na Prefeitura Municipal, em atenção ao Departamento de Compras e Licitação, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo, ou encaminhado por e-mail conforme item 16.6

25.4 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

25.6 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata a intenção de recorrer (art. 165, § 1º, I da Lei Federal 14.133/2021), quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso (art. 165, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021). O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021).

25.7 - Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

25.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor.

25.9 - O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.



25.10 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.11 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

25.12 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

25.13 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de BARRA DA ESTIVA, situada à Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº. 01, Centro, Brasil, 46.650-000 – Barra da Estiva - BA.

26 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

26.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

26.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

26.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

26.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

26.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

27 - HOMOLOGAÇÃO

27.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior (art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021).

27.2 - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de BARRA DA ESTIVA, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

27.3 - Homologado o resultado da licitação, a Departamento de Compras e Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

28 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1 - O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

28.2 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

29 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

29.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

29.2 - Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados.

29.3 - A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

29.4 - A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

29.5 - A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.



30 – REAJUSTAMENTO DE PREÇO

30.1 - O preço será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada (art. 25, § 7º, da Lei Federal 14.133/2021).

31 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de BARRA DA ESTIVA/BA e será descredenciada no SICAD (BARRA DA ESTIVA), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

31.2 - O descumprimento total ou parcial, do objeto da licitação, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência;
- c) b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- d) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Barra da Estiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

31.3 - As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

31.4 - Na hipótese de se iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

31.5 - As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

31.6 - As multas aplicadas na execução do CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

31.7 - Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

31.8 - As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de BARRA DA ESTIVA/BA.

32 - RESCISÃO

32.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

32.2 - A rescisão do contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

33 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

33.1 - A licitação poderá ser revogada nos termos do art. 71, incisos II e III, da Lei 14.133/21.

33.2 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados art. 71, § 3º, da Lei 14.133/21

34 - DOS PRAZOS PARA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

34.1. O prazo para início da entrega dos produtos licitados será de 02 (dois) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento



de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote lícitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

34.2. Após solicitação da Contratante, a contratada deverá entregar os materiais no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da data da solicitação.

35 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

35.1 - A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.

35.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo XIII, adaptada à proposta vencedora.

35.3 - A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

35.4 - É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 29.

35.5 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

35.6 - Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

35.7 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

35.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 49 do Decreto Municipal nº 080/2023.

35.9 - A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 080/2023, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

35.10 - Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

- a) Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- b) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, conforme legislação vigente, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

36 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

36.1 - A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

36.2 - O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

36.3 - A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

36.4 - A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.



36.5 - A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

36.6 - No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

36.7 - A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

36.8 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

36.9 - A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

36.10 - É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

36.11 - A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

37 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

37.1 - Os materiais deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

37.2 - É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da impugnação.

37.3 - A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

37.4 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

37.6 - Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de BARRA DA ESTIVA para aquisição no período de 01 (um) ano.

38 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38.1 - A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Departamento de Compras e Licitação, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 080/2023.

38.2 - Compete ao Departamento de Compras e Licitação, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 080/2023, em especial:

- a) Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
- b) Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
- c) Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
- d) Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
- e) Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos



- f) Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- g) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
- h) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

39 - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante:

- I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;
- III** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Além das condições e as regras estabelecidas no art. 86 na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 080/2023.

39.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

39.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

39.4 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

39.5 - Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

39.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

40.2 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

40.3 - É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

40.4 - A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.5 - À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

40.6 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

40.7 - A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 36.2.

40.8 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.



40.9 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

40.10 - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

40.11 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 14.133/21 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decreto Municipal n.º 080/2023.

40.12 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

40.13 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

40.14 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

40.15 - Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

ÍNDICE DE ANEXOS

No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Lotes / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Termo de Compromisso
ANEXO IX	Declaração de Obediência
ANEXO X	Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO XI	Minuta de Contrato de Fornecimento

BARRA DA ESTIVA - BA, 29 de abril de 2026.

Paulo José Pinto Silva
Paulo José Pinto Silva
Pregoeiro



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 015/2026
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2026;

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 14 da Lei nº 814.133/21;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 62 da Lei nº. 14.133/21, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

BARRA DA ESTIVA – BA, DIA de MÊS de ANO.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 015/2026
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais .

BARRA DA ESTIVA – BA, DIA de MÊS de 2026.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO/SETOR LICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Elaboração de registro de preços para futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, medicamentos/insumos para tratamento de epidermólise bolhosa - EB, aparelhos e equipamentos médico hospitalares e materiais de laboratório, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de medicamentos e insumos hospitalares é essencial para garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. As futuras compras visam atender à demanda da população, assegurando o acesso contínuo a tratamentos médicos e garantindo a qualidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente licitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais hospitalares, insumos e medicamentos, entre outros, que têm por finalidade atender as necessidades da Rede de Atenção à Saúde do município de Barra da Estiva, buscando o bom desempenho do processo de trabalho nos serviços de atenção à saúde oferecido pelo município, que proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Desse modo, aquisição de tais produtos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Com relação aos lotes destinados aos pacientes que possuem a doença epidermólise bolhosa - EB, segue as informações abaixo:

A EB é uma doença rara e grave que exige produtos especializados para evitar traumas adicionais à pele extremamente frágil dos pacientes.

Certos curativos e insumos possuem tecnologia avançada (ex.: silicone suave, hidrocolóides, espuma de poliuretano, gaze não aderente) que minimizam a dor e evitam danos na troca dos curativos.

Algumas marcas específicas são amplamente recomendadas por especialistas, sociedades médicas e diretrizes internacionais para o manejo da EB. Estudos clínicos e experiências de pacientes demonstram que determinados produtos reduzem o risco de infecções e aceleram a cicatrização. A escolha de materiais de alta qualidade pode reduzir complicações, hospitalizações e necessidade de intervenções médicas adicionais, gerando economia para o sistema de saúde. Produtos de menor qualidade podem levar a infecções, dor excessiva e maior necessidade de trocas frequentes, aumentando os custos indiretos.

Sendo assim, para os portadores de Epidermólise bolhosa foram indicadas algumas marcas dos itens críticos de aceitação e as mais aceitas pelos usuários, tendo em vista em alguns casos se tratarem de demandas judiciais, em que já constam o tipo de marca que o usuário consegue utilizar.

CONSIDERAÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:



A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será diário a partir da emissão da TAF – Termo de Autorização de Fornecimento.

A Contratada é responsável pela entrega dos itens solicitados em ótimas condições.

Os medicamentos/produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo de 08 (oito) dias úteis, durante o horário comercial (de 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs), de acordo com o endereço indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento.

A Contratada poderá substituir o produto farmacêutico em caso de inconformidade, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após notificação formal da Contratante

Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da lei, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2026.

VALOR PREVISTO: O valor estimado para esta licitação é o de R\$ 9.781.179,20 (nove milhões setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

FORMA DE FORNECIMENTO: o fornecimento dos produtos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde será em conformidade do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF) e de acordo com os respectivos itens de cada lote licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado, inclusive gastos com transportes.

DO TRANSPORTE

O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014. 1.7.2. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. A embalagem de transporte deve possuir termômetro para conferência na variação de temperatura. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São de responsabilidade da Contratada para fornecimento dos produtos: Despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento do fornecimento dos itens.

Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.



Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de BARRA DA ESTIVA, por intermédio da Secretaria de Administração ou outra Unidade Administrativa Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados.

Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, conforme Lei 8213/91, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles.

Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133/2021, inclusive as condições de cadastramento no sistema, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos.

Substituir o produtos por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção do fornecimento, obedecida às disposições da legislação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Disponibilizar o local para a armazenagem dos produtos.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

Realizar o devido pagamento, pelo fornecimento dos produtos, no prazo e valor pactuados;

Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos;

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

DA CONTRATAÇÃO:

A contratação das aquisições objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por LOTE de fornecimento de produtos, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;

Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

Refazer a entrega dos produtos, mesmo que aceito, desde que comprovada a existência de vícios, má-fé, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a integridade do resultado;

DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo ao atesto das respectivas faturas, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços. A CONTRATANTE deverá também:



Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento da prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização.

Indicar as áreas com respectivos endereços de localização onde os serviços serão executados.

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

Solicitar a substituição do empregado da CONTRATADA que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Município, para a prestação do serviço.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Outros que se fizerem necessários durante o decurso do contrato.

DAS SANÇÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de BARRA DA ESTIVA/BA e será descredenciada no Sistema, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

O descumprimento total ou parcial, do objeto da licitação, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência;
- c) b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- d) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Barra da Estiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

Na hipótese de se iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As multas aplicadas na execução do CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de BARRA DA ESTIVA/BA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:



Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

Caso seja necessário a apresentação de amostras dos itens, o Pregoeiro irá requisitar via mensagem no chat do site, e determinará o prazo para apresentação. A não apresentação será motivação de desclassificação da proposta.

Maria Aparecida Correia Moura

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 015/2026
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação

A quantidade especificada para a aquisição dos itens é resultante de um levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde considerando-se respectivas atuações e necessidades.

Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.

O fornecimento dos produtos será realizada no endereço informado no Termo de Autorização de Fornecimento (TAF), ou em outro local diverso solicitado pela Unidade Requisitante.

Responsável/Possível Fiscal do Contrato: A responsabilidade para análise dos produtos licitados e as dúvidas referentes às especificações dos serviços deverão ser reportadas a Secretaria Municipal de Saúde, cujo telefone para contato é (77) 3450 - 1616, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do Termo de Referência e da Minuta de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.

O custo estimado para essa aquisição está descrito no Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos deste Certame.

Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios.



Número:
015/2026

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos itens, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do Pregão Eletrônico SRP n°. 015/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE 02 - MATERIAL CURATIVO EPIDERMÓLISE BOLHOSA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agulha 25x7	1500	Unidades			
2	Algodão rolo	40	Unidades			
3	Atadura crepom 13 fios 10cmx300cm pacote com 12 unidades	20	Pacotes			
4	Ataduras elásticas (nexcaxe)	220	Unidades			
5	Compressas de gaze estéril não aderente (cicatrisan), pacote com 10 unidades	3000	Pacotes			
6	Espadrado 10cm x 4,5m	80	Unidades			
7	Fita microporosa 5cm x 4,5m	40	Unidades			
8	Lenço umedecido hipoalergênico (sem fragrância), pacote com 100 folhas	100	Pacotes			
9	Rede tubular elástica poolfix nº2	20	Caixas			
10	Rede tubular elástica poolfix nº3	20	Caixas			
11	Rede tubular elástica poolfix nº4	30	Caixas			
12	Rede tubular elástica poolfix nº5	70	Caixas			
13	Rede tubular elástica poolfix nº6	80	Caixas			
14	Rede tubular elástica poolfix nº7	60	Caixas			
15	Rede tubular elástica poolfix nº8	20	Caixas			
16	Rede tubular elástica poolfix nº9	30	Caixas			
17	Rede tubular elástica poolfix nº10	30	Caixas			

Centro Administrativo de Barra da Estiva - Rochaél Alves da Silva (CABE)
Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280 | Bairro Alto da Barra, CEP 46.650-000



LOTE 03 - MEDICAMENTOS COMPONENTES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aciclovir 200mg	2.000	Comprimidos			
2	Ácido acetilsalicílico 100mg	100000	Comprimidos			
3	Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral gotas 30ml	300	Frascos			
4	Ácido fólico 5mg	50000	Comprimidos			
5	Albendazol 400mg	3000	Comprimidos			
6	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml	500	Frascos			
7	Alendronato de sódio 70mg	800	Comprimidos			
8	Alopurinol 100mg	6000	Comprimidos			
9	Alopurinol 300mg	3000	Comprimidos			
10	Cloridrato de amiodarona 200mg	30000	Comprimidos			
11	Atenolol 50mg	100000	Comprimidos			
12	Anlodipino, besilato 5mg	120000	Comprimidos			
13	Anlodipino, besilato 10mg	80.000	Comprimidos			
14	Budesonida 32mcg	400	Frascos			
15	Budesonida 50 mcg	400	Frascos			
16	Budesonida 64 mcg	400	Frascos			
17	Captopril 25mg	80000	Comprimidos			
18	Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio)	20000	Comprimidos			
19	Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio) + Colecalferol 400 UI	30000	Comprimidos			
20	Carvão ativado frasco 500g	5	Frascos			
21	Carvedilol 12,5mg	15000	Comprimidos			
22	Carvedilol 25mg	30000	Comprimidos			
23	Carvedilol 6,25mg	6000	Comprimidos			
24	Dexametasona 0,1mg/ml elixir c/ copo medidor	2000	Frascos			
25	Dexametasona 1mg/g creme 10g	1200	Bisnagas			
26	Dexametasona 4mg	15000	Comprimidos			
27	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml xarope/solução oral c/ copo medidor, 100ml	2000	Frascos			
28	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	1000	Frascos			
29	Digoxina 0,25mg	25000	Comprimidos			
30	Dinitrato de isossorbida 5mg	3000	Comprimidos			
31	Dipirona sódica 500mg	100000	Comprimidos			
32	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral gotas 10ml	2000	Frascos			
33	Enalpril, maleato 20mg	80000	Comprimidos			
34	Enalapril, maleato 10mg	50000	Comprimidos			
35	Enalapril, maleato 5mg	50000	Comprimidos			
36	Espironolactona 25mg	80000	Comprimidos			
37	Fluconazol 150mg	2000	Comprimidos			
38	Furosemida 40mg	70000	Comprimidos			
39	Glibenclamida 5mg	100000	Comprimidos			
40	Gliclazida 30mg	60000	Comprimidos			
41	Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 117,6mg/mL, xarope	300	Frascos			
42	Hidroclorotiazida 25mg	250000	Frascos			
43	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral c/ copo medidor, 100ml	500	Ampolas			



44	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução inalatória 20ml	400	Comprimidos			
45	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral gotas 30ml	1500	Comprimidos			
46	Ibuprofeno 600mg	40000	Comprimidos			
47	Insulina humulin nph 100ui/ml	5000	Frascos			
48	Insulina humulin regular 100ui/ml	1000	Frascos			
49	Ivermectina 6mg	1000	Comprimidos			
50	Lactulose 667mg/ml xarope c/ copo medidor, 120ml	600	Refis			
51	Levodopa + benserazida bd 200mg/50mg	15000	Refis			
52	Levodopa + benserazida bd 100mg/25mg	30000	Refis			
53	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	6000	Comprimidos			
54	Levotiroxina sódica 100mcg	9000	Frascos			
55	Levotiroxina sódica 25mcg	12000	Comprimidos			
56	Levotiroxina sódica 50mcg	15000	Comprimidos			
57	Lidocaína, cloridrato 20mg/g gel 30g	600	Bisnagas			
58	Lidocaína, cloridrato 100mg/mL (10%), solução spray	100	Frascos			
59	Loratadina 10mg	10000	Comprimidos			
60	Loratadina 1mg/ml xarope c/ copo medidor, 100ml	1200	Comprimidos			
61	Losartana potássica 50mg	400000	Comprimidos			
62	Metformina 500mg	60000	Comprimidos			
63	Metformina 850mg	250000	Comprimidos			
64	Metildopa 250mg	30000	Comprimidos			
65	Metoclopramida 10mg	10000	Comprimidos			
66	Metoclopramida 4mg/ml gotas 10ml	800	Comprimidos			
67	Metoprolol 25mg	20000	Comprimidos			
68	Metoprolol 50mg	40000	Comprimidos			
69	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal c/aplicadores, 80g	800	Comprimidos			
70	Nifedipino 10mg	30000	Comprimidos			
71	Nistatina 100.000ui/ml suspensão oral	400	Comprimidos			
72	Óleo mineral 120ml	500	Comprimidos			
73	Omeprazol 20mg	120000	Comprimidos			
74	Ondansetrona, cloridrato 4mg	15000	Comprimidos			
75	Ondansetrona, cloridrato 8mg	3000	Comprimidos			
76	Paracetamol 200mg/ml solução oral gotas, 10ml	2000	Frascos			
77	Paracetamol 500mg	40000	Comprimidos			
78	Permetrina 5% loção, 60ml	400	Frascos			
79	Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/mL solução oral c/ copo medidor, 100ml	2000	Frascos			
80	Prednisona 20mg	12000	Comprimidos			
81	Prednisona 5mg	4000	Comprimidos			
82	Prometazina 25mg	80000	Bisnagas			
83	Propranolol 40mg	60000	Comprimidos			
84	Sais para reidratação oral pó	2500	Sachês			
85	Salbutamol, sulfato 0,4mg/ml solução oral c/ copo medidor, 100ml	200	Frascos			



86	Salbutamol, sulfato 6mg/ml solução inalatória	600	Frascos			
87	Sinvastatina 20mg	180000	Comprimidos			
88	Sinvastatina 40mg	30000	Comprimidos			
89	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme, 50g	200	Bisnagas			
90	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral gotas, 30ml	400	Frascos			
91	Sulfato ferroso 40mg	100000	Comprimidos			
92	Tiamina 300mg	20000	Cápsulas			
93	Timolol, maleato 5mg/ml (0,5%)	400	Frascos			
94	Varfarina 1mg	1000	Comprimidos			
95	Varfarina 5mg	3000	Comprimidos			

**TOTAL DO
LOTE 03**

LOTE 04 - MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E INJETAVEIS COMP BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água para injetáveis 10ml	2000	Ampolas			
2	Água para injetáveis sistema fechado bolsa 500mL	300	Bolsas			
3	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml solução injetável	100	Ampolas			
4	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg	4000	Comprimidos			
5	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml pó para suspensão oral c/ copo medidor 75ml	800	Frascos			
6	Amoxicilina 500mg	30000	Comprimidos			
7	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral c/ copo medidor 60ml	2000	Frascos			
8	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml solução injetável	100	Ampolas			
9	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral c/ copo medidor 600mg	2000	Frascos			
10	Azitromicina 500mg	20000	Comprimidos			
11	Benzilpenicilina benzatina 1.200.00ui pó p/ suspensão injetável	1500	Frascos			
12	Benzilpenicilina benzatina 600.00ui pó p/ suspensão injetável	800	Frascos			
13	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral c/ copo medidor 100ml	200	Frascos			
14	Betametasona, acetato + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml+3mg/ml	600	Ampolas			
15	Bicarbonato de sódio 84 mg/mL (8,4%) equivalente a 1 mEq/mL	400	Frascos			
16	Cefalexina 500mg	20000	Cápsulas			
17	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral c/ copo medidor 60ml	600	Frascos			
18	Ceftriaxona 1.000mg pó para solução injetável IV	500	Frascos			



19	Ciprofloxacino 500mg	20000	Comprimidos			
20	Cloreto de potássio 19,1%	200	Ampolas			
21	Clorpromazina 5 mg/ml solução injetável	100	Ampolas			
22	Dexametasona, fosfato dissódico solução injetável 4mg/ml	2000	Ampolas			
23	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável	4000	Ampolas			
24	Epinefrina 1mg/ml	200	Ampolas			
25	Furosemida 10mg/ml solução injetável	600	Ampolas			
26	Glicose 50mg/ml solução injetável 10ml	600	Ampolas			
27	Heparina sódica 5.000i/0,25ml solução injetável	300	Ampolas			
28	Hidrocortisona 100mg pó para solução injetável	200	Frascos			
29	Hidrocortisona 500mg pó para solução injetável	400	Frascos			
30	Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor solução injetável	400	Ampolas			
31	Lidocaína + epinefrina 2% + 1:200.000 (20mg + 20 mcg/mL) solução injetável	400	Ampolas			
32	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml solução injetável	1000	Ampolas			
33	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com aplicadores, 50g	1000	Comprimidos			
34	Metronidazol 250mg	10000	Ampolas			
35	Prometazina 25mg/ml	1000	Comprimidos			
36	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg + 80mg	15000	Comprimidos			
37	Sulfametoxazol+trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml suspensão oral c/ copo medidor, 100ml	600	Frascos			

**TOTAL DO
LOTE 04**

LOTE 05 - ANTICONCEPCIONAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml	2000	Ampolas			
2	Dispositivo intrauterino diu tcu 380 ^a -furp, tubo de aplicação com guia móvel e êmbolo, e catão backer.	200	Unidades			
3	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 + 5mg/ml	2500	Ampolas			
4	Levonogestrel + etinilestradiol 015+0,03mg c/ 21 comprimidos	10000	Cartelas			
5	Noretisterona 0,35mg com 35 comprimidos	500	Cartelas			
6	Preservativo feminino lubrificado até 20cm	300	Unidades			
7	Preservativo masculino lubrificado 160mmx52mm	10000	Unidades			

**TOTAL DO
LOTE 05**

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - COMPONENTE BÁSICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido valpróico 250mg	60000	Comprimidos			
2	Ácido valpróico 500mg	80000	Comprimidos			
3	Ácido valpróico 50mg/ml xarope c/ copo dosador, 100ml	2000	Frascos			
4	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	120000	Comprimidos			
5	Biperideno, cloridrato 2mg	80000	Comprimidos			
6	Biperideno, lactato 5mg/ml	200	Ampolas			
7	Carbamazepina 200mg	150000	Comprimidos			
8	Carbamazepina 20mg/ml, 100ml	2000	Frascos			
9	Carbonato de lítio 300mg	100000	Comprimidos			
10	Clomipramina 25mg	12000	Comprimidos			
11	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral gotas, 20ml	4000	Frascos			
12	Clorpromazina 100mg	60000	Comprimidos			
13	Clorpromazina 25mg	8000	Comprimidos			
14	Clorpromazina 40mg/ml solução oral gotas, 20ml	200	Frascos			
15	Clorpromazina 5mg/ml solução injetável	100	Ampolas			
16	Diazepam 10mg	30000	Comprimidos			
17	Diazepam 5mg	10000	Comprimidos			
18	Diazepam 5mg/ml solução injetável	400	Ampolas			
19	Fenitoína sódica 100mg	40000	Comprimidos			
20	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável	400	Ampolas			
21	Fenobarbital 100mg	80000	Comprimidos			
22	Fenobarbital 100mg/ml solução injetável	200	Ampolas			
23	Fenobarbital gotas 40 mg/ml solução oral gotas, 20ml	1000	Frascos			
24	Fluoxetina 20 mg	140000	Comprimidos			
25	Haloperidol 1mg	12000	Comprimidos			
26	Haloperidol 2mg/ml solução oral gotas, 20ml	1200	Frascos			
27	Haloperidol 5mg	40000	Comprimidos			
28	Haloperidol 5mg/ml	200	Ampolas			
29	Haloperidol, decanoato 50mg/ml solução injetável	3000	Ampolas			
30	Nortriptilina 25mg	30000	Cápsulas			
31	Nortriptilina 50mg	15000	Cápsulas			
32	Prometazina 25mg	100000	Comprimidos			
33	Prometazina 25mg/ml injetável	5000	Ampolas			

**TOTAL DO
LOTE 06**

LOTE 07 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS NÃO PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-----	-------	------------	-------------



1	Cloridrato de bupropiona 150mg	50000	Comprimidos			
2	Clonazepam 2mg	20000	Comprimidos			
3	Cloridrato de trazodona 50mg	20000	Comprimidos			
4	Fosfato de codeína 30 mg + paracetamol 500mg	4000	Comprimidos			
5	Levetiracetam 750mg	1000	Comprimidos			
6	Levomepromazina 100mg	6000	Comprimidos			
7	Levomepromazina 25mg	2000	Comprimidos			
8	Levomepromazina 40mg/ML solução oral gotas frasco 20mL	50	Comprimidos			
9	Quetiapina, hemifumarato 25mg	15000	Comprimidos			
10	Risperidona 1mg	100000	Comprimidos			
11	Risperidona 1mg/ml, 30ml	1000	Frascos			
12	Risperidona 2mg	15000	Comprimidos			
13	Risperidona 3mg	50000	Comprimidos			
14	Sertralina 50mg	50000	Comprimidos			
15	Tioridazina 50mg	10000	Comprimidos			
16	Tramadol 50mg/ml injetável	400	Ampolas			

**TOTAL DO
LOTE 07**

LOTE 08 - MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES AO COMPONENTE BASICO REMUME						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Atomexetina, cloridrato 40mg	3000	Comprimidos			
2	Baclofeno 10mg	15000	Comprimidos			
3	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona 250mg	20000	Comprimidos			
4	Cetoconazol 20mg/g	200	Bisnagas			
5	Cloridrato de ambroxol 15mg/ml, 100ml	200	Frascos			
6	Cloridrato de ambroxol 30mg/ml, 100ml	200	Frascos			
7	Diclofenaco sódico 50mg comprimido	15000	Comprimidos			
8	Domperidona 1mg/ml	100	Frascos			
9	Divalproato de sódio XR 250mg	4000	Comprimidos			
10	Duloxetina 30mg	500	Comprimidos			
11	Enoxaparina 40mg/0,4ml solução injetável	3000	Ampolas			
12	Esomeprazol 40mg	600	Comprimidos			
13	Mirabegrona 50mg	400	Comprimidos			
14	Pantoprazol 40mg	1000	Comprimidos			
15	Rivaroxabana 10mg	1500	Comprimidos			
16	Rivaroxabana 15mg	1500	Comprimidos			
17	Secnidazol 1000mg	2000	Comprimidos			
18	Simeticona 75mg/ml solução oral gotas	2000	Frascos			
19	Solifenacina, succinato 10mg comprimido	800	Comprimidos			



20	Sorbitol + Laurilsulfato de sódio solução retal	1500	Bisnagas			
21	Tiamazol 10mg	2000	Comprimidos			

**TOTAL DO
LOTE 08**

LOTE 09 - MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS EPIDERMOLISE BOLHOSA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acetato de retinol 50000 UI/ml + Colecalciferol 10000 UI/ml (Ad-til) solução oral 20 mL	25	Frascos			
2	Ácido ascórbico 200mg/ml gotas	120	Frascos			
3	Ácido fusídico 20mg/g creme	200	Bisnagas			
4	Ácido poliacrílico gel oftálmico (viscotears)	50	Unidades			
5	Água termal avene 300ml	150	Frascos			
6	Carbômer 2mg/f gel oftálmico	30	Bisnagas			
7	Carboximetilcelulose sódica, colírio (optive)	50	Frascos			
8	Carmelose sódica 0,5% colírio (fresh tears)	120	Frascos			
9	Colagenase+cloranfenicol 0,6u/g+.01g/g	200	Bisnagas			
10	Colosfort pó	60	Frascos			
11	Curativo hidratante com alginato de cálcio e sódio 85g (Saf gel)	100	Bisnagas			
12	Cutisanol pó 150g	40	Frascos			
13	Dexpantenol derma 50mg creme (bepantol derma)	800	Bisnagas			
14	Dipirona 50mg/ml solução oral xarope (Novalgina)	200	Frascos			
15	Dipropionato de betametasona 0,5mg/g pomada	50	Bisnagas			
16	Dipropionato de betametasona+sulfato de gentamicina 0,64mg/g+1mg/g	80	Bisnagas			
17	Enxaguante bucal sem álcool (periogard)	80	Frascos			
18	Esenta spray barreira de pele 50 ml (convatec)	200	Unidades			
19	Esenta spray removedor 150 ml (convatec)	300	Unidades			
20	Esomeprazol 20mg, comprimido	1000	Comprimidos			
21	Espuma antisséptica 150ml (aquasept foam)	70	Frascos			
22	Extrato fluido de chamomilla recutita 100mg (admuc gel)	200	Bisnagas			
23	Ferripolimaltose 100mg/ml gotas (dexfer ou myrafer)	100	Frascos			
24	Ferripolimaltose 50mg/ml gotas (noripurum)	100	Frascos			
25	Ferro Yosen suplemento alimentar líquido 1mg	100	Frascos			
26	Fexofenadina, cloridrato 6mg/ml (Allegra) suspensão oral 60mL	150	Frascos			
27	Gel dental antisséptico com cloreto de cetilpiridínio, glicirrizinato de	150	Bisnagas			



	potássio, triclosana e flúor (malvatricin)				
28	Gel pielsana dermoprotetor loção hidratante 100g	100	Frascos		
29	Fisiogel hipoalergênico loção	100	Frascos		
30	Glicinato férrico 250 mg/ml gotas (neutrofer)	250	Frascos		
31	Gliconato de zinco 2mg/0,5ml solução kids (biozinc)	30	Frascos		
32	Gluconato de clorexidina 0,12%	60	Frascos		
33	Hialuronato de sódio colírio 0,15% (hyabak)	80	Frascos		
34	Hidrogel curativo duoderm gel 30g	300	Unidades		
35	Hidrogel com age 30g	120	Bisnagas		
36	Hidroxizina 2mg/ml solução	400	Frascos		
37	Isetionato de hexamedina+cloridrato de tetracaína 1mg/ml+0,5mg/ml spray (hexomeditine)	30	Frascos		
38	Loção hidratante 295ml cetaphil restoraderm	150	Frascos		
39	Loção hidratante à base de a.g.e. (saniskin)	200	Frascos		
40	Macrogol 3350 pó para solução oral envelope 17,5g (Peg-Lax)	4000	Envelopes		
41	Mupirocina 20mg/g	200	Bisnagas		
42	Nistatina + óxido de zinco 100.000 u.i./g + 200 mg/g pomada	200	Bisnagas		
43	Nistatina 100.000ui/ml suspensão oral	120	Frascos		
44	Óleo de girassol (dersani)	150	Frascos		
45	Omeprazol magnésico 10 mg (losec mups)	1200	Cápsulas		
46	Polivitamínico xarope pediátrico (revitam júnior)	120	Frascos		
47	Probiatop	100	Sachês		
48	Regenerador labial fluido ISDIN	60	Unidades		
49	Sabonete líquido (cetaphil)	120	Frascos		
50	Sabonete líquido infantil glicerinado (granado)	300	Frascos		
51	Simfort probióticos em pó sachês 2g	1500	Sachês		
52	Solução para limpeza de ferida granudacyn frasco 250mL	250	Frascos		
53	Solução phmb 350ml	60	Frascos		
54	Spray bucal anestésico sem menta ou hortelã (ciflogex)	40	Unidades		
55	Suplemento à base de zinco 4mg/ml- 100ml (unizinc)	100	Frascos		
56	Suplemento de vitamina d 200ui gotas	100	Frascos		
57	Thickenup clear 125g (Nestlé)	350	Latas		
58	Trealose 3% + hialuronato de sódio 0,15% solução para proteção, hidratação e lubrificação dos olhos 10ml (thealoz duo)	50	Frascos		



59	Triancinolona acetonida 1mg/g bismaga 10g (Oncilon-A Orobace)	200	Bisnagas			
60	Vaselina sólida 300g	30	Frascos			
61	Peg 4000 sache 10g manipulado	3000	Sachês			

**TOTAL DO
LOTE 09**

LOTE 10 - PROTETOR SOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Protetor solar 50fps, 200ml	2000	Frascos			
2	Protetor solar 60fps, 200ml	2000	Frascos			

**TOTAL DO
LOTE 10**

LOTE 11 - MEDICAMENTOS ESTRATEGICOS ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Adesivo transdérmico de Nicotina 7mg	2500	Unidades			
2	Adesivo transdérmico de Nicotina 14mg	2500	Unidades			
3	Adesivo transdérmico de Nicotina 21mg	2500	Unidades			
4	Palmitato de Retinol 100.000 UI cápsula	5000	Cápsulas			
5	Palmitato de Retinol 200.000 UI cápsula	5000	Cápsulas			
6	Repelente de insetos à base de DEET, spray 250mL	500	Unidades			

**TOTAL DO
LOTE 11**

LOTE 12 - MEDICAMENTOS URGENCIA E EMERGENCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável 5ml	400	Ampolas			
2	Ácido tranexâmico 250mg/ml solução injetável	400	Ampolas			
3	Aminofilina 24mg/ml solução injetável 10ml	200	Ampolas			
4	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona 4 mg/ml + 500 mg/ml solução injetável	600	Ampolas			
5	Bromoprida 5mg/mL, solução injetável ampola 2mL	200	Ampolas			
6	Cetoprofeno 100mg IV pó	200	Frascos			
7	Cetoprofeno 50mg IM solução injetável	200	Ampolas			
8	Cimetidina 150mg/ml solução injetável	200	Ampolas			
9	Clonidina 150mcg/ml solução injetável	100	Ampolas			
10	Clopidogrel 75mg	300	Comprimidos			



11	Complexo B, solução injetável, ampola	300	Ampolas			
12	Deslanosídeo solução injetável 0,2 mg/ml solução injetável	100	Ampolas			
13	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3ml solução injetável	2000	Ampolas			
14	Dimenidrinato + Piridoxina 50mg + 50mg/mL, solução injetável ampola 1mL	200	Ampolas			
15	Dopamina 5mg/mL, solução injetável ampola 10mL	50	Ampolas			
16	Escetamina, cloridrato 50mg/mL solução injetável ampola 10mL	100	Ampolas			
17	Escopolamina 20mg/mL, solução injetável ampola 1mL	200	Ampolas			
18	Etilefrina 10mg solução injetável	60	Ampolas			
19	Fentanil citrato 0,05mg/ml solução injetável ampola 2ml	100	Ampolas			
20	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável	400	Ampolas			
21	Hidralazina 20mg/mL, solução injetável ampola	200	Ampolas			
22	Hidroxietilamido 60mg/ML, bolsa 500mL	60	Bolsas			
23	Imunoglobulina humana anti-D 300 mcg solução injetável, seringa preenchida	50	Unidades			
24	Maleato de metilergometrina 0,2 mg solução injetável	50	Ampolas			
25	Manitol 20% 250ml	60	Frascos			
26	Midazolam 1mg/mL solução injetável ampola 5mL	50	Ampolas			
27	Morfina 10mg/mL, solução injetável ampola	100	Ampolas			
28	Ocitocina 5UI/mL, solução injetável ampola 1mL	100	Ampolas			
29	Omeprazol 40mg solução injetável com diluente	50	Ampolas			
30	Ondansetrone 2mg/mL solução injetável	1500	Ampolas			
31	Propofol 10mg/mL solução injetável ampola 20mL	200	Ampolas			

**TOTAL DO
LOTE 12**

LOTE 13 - MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acepromazina 0,2% frasco ampola 20mL	50	Frascos			
2	Xilazina 2% frasco ampola 10mL	50	Frascos			

**TOTAL DO
LOTE 13**

LOTE 14 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



1	Ácido fosfórico a 37%	430	Pacotes			
2	Agulha gengival curta	200	Caixas			
3	Agulha gengival extra-curta	150	Caixas			
4	Abridor de boca (Expandex) adulto	100	Unidades			
5	Abridor de boca (mordedor) infantil	100	Unidades			
6	Agulha gengival longa	150	Caixas			
7	Babador descartável	350	Pacotes			
8	Colgadura p/ raio x	100	Unidades			
9	Colgadura múltipla para raio-x (7 pares)	30	Unidades			
10	Prime+bond	400	Unidades			
11	Anestésico 2% lidocaína c vaso constritor fenilefrina (vidro)	300	Caixas			
12	Anestésico tópico	50	Caixas			
13	Broca 1012	100	Unidades			
14	Broca 1013	100	Unidades			
15	Broca 1014	100	Unidades			
16	Broca 1015	100	Unidades			
17	Broca 1016	100	Unidades			
18	Broca 1032	100	Unidades			
19	Broca 1034	100	Unidades			
20	Broca 1035	100	Unidades			
21	Broca 1036	100	Unidades			
22	Broca 1090	100	Unidades			
23	Broca 1091	100	Unidades			
24	Broca 1092	100	Unidades			
25	Broca 1093	100	Unidades			
26	Broca 1112 FF	100	Unidades			
27	Broca 1332	100	Unidades			
28	Broca 2135 F	100	Unidades			
29	Broca 3118	100	Unidades			
30	Broca 3118 F	100	Unidades			
31	Broca 3118 FF	100	Unidades			
32	Broca 3168	100	Unidades			
33	Broca 3168 F	100	Unidades			
34	Broca 3168 FF	100	Unidades			
35	Broca 3195	100	Unidades			
36	Broca 3195 F	100	Unidades			
37	Broca 3195 FF	100	Unidades			
38	Broca 3215	100	Unidades			
39	Broca 3216	100	Unidades			
40	Broca Zecrya	100	Unidades			
41	Broca Carbide n°2	100	Unidades			
42	Broca Carbide n 4	100	Unidades			
43	Broca Carbide 701	100	Unidades			
44	Broca Carbide 702	50	Unidades			
45	Broca Carbide 703	50	Unidades			



46	Broca Carbide cirúrgica 700	50	Unidades			
47	Broca de baixa rotação	100	Unidades			
48	Broca diamantada esférica haste longa	200	Unidades			
49	Broca diamantada FG 35	50	Unidades			
50	Ponta para ultrassom	50	Unidades			
51	Anestésico Articaina 4%	100	Caixas			
52	Cimento Endodôntico Endofil	50	Unidades			
53	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio	60	Kits			
54	Cloridato de mepivacaina 3% sem vaso	100	Caixas			
55	Condensador Gutapercha McSpadden 25mm - Nº 55	90	Kits			
56	Coltosol (Cimento provisório)	50	Unidades			
57	Creme dental 70g	10.000	Unidades			
58	Disco de feltro 8mm c/ 12	300	Pacotes			
59	Disco de lixa para resina	1000	Unidades			
60	Escova adulto	10.000	Unidades			
61	Escova infantil	10.000	Unidades			
62	Escova Robson	500	Unidades			
63	Espunja hemostática caixa com 10 unidades	100	Caixas			
64	Filme para raio-x intra-oral PERIAPICAL ADULTO	100	Caixas			
65	Filme para raio-x intra-oral PERIAPICAL INFANTIL	100	Caixas			
66	Fio de sutura de nylonº 2 odonto	100	Caixas			
67	Fio de sutura de nylon nº 3 odonto	100	Caixas			
68	Fio de sutura nylonº 4 odonto	100	Caixas			
69	Fio dental 500 mts	100	Rolos			
70	Fio retrator gengival	100	Unidades			
71	Fixador	200	Frascos			
72	Flúor gel	100	Frascos			
73	Fotopolimerizador	20	Unidades			
74	Gluconato de clorexidina a 0,12% (bucal)	60	Litros			
75	Hidróxido de cálcio PA	80	Caixas			
76	Ionômero de vidro pó + liquidovidrion R	80	Kits			
77	Ionômero de vidro modificado por resina	100	Unidades			
78	Kit Essencial Resina Vittra APS	150	Kits			
79	Kit Polimento para resina	100	Kits			
80	Kit Restaurador Provisório Pó e Líquido	60	Kits			
81	Lima Reciprocante Wave One Gold Maillefer - Embalagem com 4 unidades (sortidas).	100	Kits			
82	Mandril adaptador para discos de lixa	100	Unidades			
83	Matriz nº 5	200	Unidades			



84	Matriz nº 7	200	Unidades			
85	Micro aplicadores (microbrush) fino	800	Potes			
86	Micro aplicadores (microbrush) extra-fino	800	Potes			
87	Óculos de proteção	20	Unidades			
88	Óleo lubrificante para caneta spray 200ml	30	Frascos			
89	Obturador provisório (Coltosol)	50	Unidades			
90	Pasta profilática	50	Unidades			
91	Paramonoclorofenol canforado	200	Unidades			
92	Pasta de Polimento para resina	100	Unidades			
93	Pedra Pomes em pó	100	Unidades			
94	Placa de vidro	30	Unidades			
95	Pontas siliconizadas montadas Kit	100	Kits			
96	Pincel pelo de marta	200	Unidades			
97	Porta matriz	30	Unidades			
98	Portas amalgama	10	Unidades			
99	Posicionador para raio-x adulto	50	Unidades			
100	Posicionador para raio-x infantil	50	Unidades			
101	Pote dapien de vidro	50	Unidades			
102	Régua Endodôntica Calibradora	20	Unidades			
103	Resina TPH B 1,0	200	Unidades			
104	Resina flow A1,0	200	Unidades			
105	Resina Flow A 2	200	Unidades			
106	Resina Flow A 3	200	Unidades			
107	Resina flow A3,5	200	Unidades			
108	Resina flow A 4.0	100	Unidades			
109	Resina composta B3,0	150	Unidades			
110	Resina composta A 1	150	Unidades			
111	Resina composta A 2	150	Unidades			
112	Resina composta A 3	150	Unidades			
113	Resina composta A 3,5	150	Unidades			
114	Resina composta A4	150	Unidades			
115	Resina composta B 2	150	Unidades			
116	Revelador	200	Frascos			
117	Rolinhos de algodão	800	Potes			
118	Saca broca	30	Unidades			
119	Selante ionomérico	100	Caixas			
120	Solução Hemostática	40	Caixas			
121	Solução endodôntica NDP	20	Caixas			
122	Taça de borracha	100	Unidades			
123	Tira de lixa 4mm	100	Pacotes			
124	Tira de lixa em aço inoxidável - embalagem contendo 12 unidades 4mm 125mmx4,0mmx0,12mm	100	Pacotes			
125	Teste de vitalidade (Endoice)	100	Unidades			
126	Teste para autoclave (Indicador biológico)	300	Caixas			



127	Tira de lixa em poliéster - embalagem contendo 50 unidades 4mmx170mm	100	Pacotes			
128	Verniz Cavitario fluoretado	50	Caixas			
129	Cunha anatômica de madeira	40	Caixas			
130	Sugador	800	Pacotes			

**TOTAL DO
LOTE 14**

LOTE 15 - INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alavancas bandeirinha direita; produzida em aço inoxidável	100	Unidades			
2	Alavancas bandeirinha esquerda; Produzida em aço inoxidável	100	Unidades			
3	Alavancas seldin retas: Alavancas retas; Produzidas em aço inoxidável	100	Unidades			
4	Alavanca apical jogo adulto	100	Jogos			
5	Afastador Minesota	200	Unidades			
6	Alveolótomo	50	Unidades			
7	Alavanca heidbrink	100	Unidades			
8	Avental de chumbo profissional	10	Unidades			
9	Autoclave para esterilização de material	20	Unidades			
10	Broqueiro Peq. em Alumínio Anodizado Autoclavável c/ 15 furos	30	Unidades			
11	Brunidor nº 29: Brunidor nº 29 em aço inoxidável, preferencialmente à base de AISI 440	10	Unidades			
12	Caneta de alta rotação	30	Unidades			
13	Caneta de baixa rotação completo com contra agulho	30	Unidades			
14	Cabo de bisturi nº 3, aço inox: Cabo de bisturi nº 3, aço inox	50	Unidades			
15	Cabo de bisturi nº 4. Aço inox	50	Unidades			
16	Cabo de bisturi 15c	50	Unidades			
17	Cabo p/ Espelho Clínico: Cabo p/ Espelho Clínico uso odontológico em aço inox de número 25, deverá estar de acordo com as normas do M.S	250	Unidades			
18	Colher de Dentina nº 5 em inox: Colher de Dentina Nº 5 em inox; Embalagem com uma unidade; Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada	100	Unidades			
19	Cureta universal	50	Unidades			
20	Cureta de Lucas	100	Unidades			
21	Curetas de Gracey 11-12: Curetas de Gracey 11-12; 16 cm, produzida em aço inoxidável, autoclavável, contém 1 unidade.	50	Unidades			
22	Curetas de Gracey 1-2: curetas Gracey 1-2, 16 cm, produzido em	50	Unidades			



	aço inoxidável, autoclavável, contém 1 unidade					
23	Curetas de Gracey 5/6: Curetas de Gracey 5/6; Produzido em aço inoxidável, autoclavável, contém 1 unidade.	50	Unidades			
24	Colgadura para raio-x unitário	200	Unidades			
25	Colgadura Múltipla para raio-x (7 pares)	50	Unidades			
26	Compressor odontológico	10	Unidades			
27	Descolador de Molt nº 2-4	80	Unidades			
28	Destilador de água	20	Unidades			
29	Espátula Almore	100	Unidades			
30	Espátula 7: Espátula 7; Fabricado em aço inox; autoclavável; embalagem com 1 unidade	50	Unidades			
31	Espátula de inserção para resina nº2	200	Unidades			
32	Espátula para resina de Titânio	100	Unidades			
33	Espátula para resina (kit)	100	Kits			
34	Espátula de resina com calcador de bolinha	100	Unidades			
35	Espátula Dupla p/ Manipulação: Espátula p/ Manipulação; material em aço inox, autoclavável, embalagem com 1 unidade	100	Unidades			
36	Espelho clínico em aço autoclavável	250	Unidades			
37	Espelho comum 20 x 10 com moldura plástica em formato de dente: Espelho comum 20 x 10 com moldura plástica em formato de dente	50	Unidades			
38	Filtros para mangueira de sugador	10	Unidades			
39	Fórceps adulto nº17: Fórceps adulto nº17	80	Unidades			
40	Fórceps adulto nº 101: Fórceps adulto nº 101	80	Unidades			
41	Fórceps adulto nº 150: Fórceps adulto nº 150	80	Unidades			
42	Fórceps adulto nº 151: Fórceps adulto nº 151	80	Unidades			
43	Fórceps adulto nº 16: Fórceps adulto nº 16	80	Unidades			
44	Fórceps adulto nº 18L: Fórceps adulto nº 18L	80	Unidades			
45	Fórceps adulto nº 18R: Fórceps adulto nº 18R	80	Unidades			
46	Fórceps adulto nº 65: Fórceps adulto nº 65	80	Unidades			
47	Fórceps adulto nº 69: Fórceps adulto nº 69	80	Unidades			
48	Fórceps infantil 151: Fórceps infantil 151	50	Unidades			
49	Fórceps infantil nº 16: Fórceps infantil nº 16	80	Unidades			
50	Fórceps infantil nº 17: Fórceps infantil nº 17	50	Unidades			



51	Fórceps Infantil nº 18 R: Fórceps Infantil nº 18 R	50	Unidades			
52	Fórceps infantil nº 65: Fórceps infantil nº 65	50	Unidades			
53	Fórceps infantil nº69: Fórceps infantil nº69	50	Unidades			
54	Fotopolimerizador	30	Unidades			
55	Frascos de Vidro Tipo Dappen: Frascos de Vidro Tipo Dappen	50	Frascos			
56	Kit Macro-escova: Kit Macro-escova (para palestras)	20	Kits			
57	Kit Macro-modelos: Kit Macro-modelos (para palestras)	20	Kits			
58	Kart odontológico (suporte para equipamentos)	5	Unidades			
59	Lâmpada Aparelho Fotopolimerizador 12V75W:	10	Unidades			
60	Lima para osso N11	10	Unidades			
61	Lima Endodontica (k #10)	300	Unidades			
62	Lâmpada P/ Refletor 114918: Lâmpada para Refletor (usada em farol de milha) mod.12V 55W	10	Unidades			
63	Mangueira p/ Sugador: Mangueira p/ Sugador	100	Metros			
64	Mangueira tríplice: Mangueira tríplice	100	Metros			
65	Micromotor para caneta de baixa rotação	30	Unidades			
66	Pinça para algodão (pinça clinica)	150	Unidades			
67	Placas de Vidro Grossa p/ Manipulação: Placas de Vidro Grossa p/ Manipulação	20	Unidades			
68	Ponteiras para Ultrasson com rosca externa (Dabi)	100	Unidades			
69	Ponteiras para ultrasson com rosca interna compatível com aparelho Schuster	100	Unidades			
70	Porta Agulhas (14cm) Inox: Porta Agulhas (14cm) Inox	100	Unidades			
71	Porta Algodão - Inox: Porta Algodão material em aço Inox	100	Unidades			
72	Porta Matriz: Porta Matriz uso odontológico em aço inox.	20	Unidades			
73	Reservatório de água com suporte p/ cadeira odontológica: Reservatório de água com suporte p/ cadeira odontológica	20	Unidades			
74	Rolamento p/ Caneta Alta rotação (o par): Rolamento de aço inox p/ Caneta Alta rotação (o par), confeccionada em aço inox.	20	Pares			
75	Rolamento P/ Caneta Baixa Rotação: Rolamento P/ Caneta Baixa Rotação (O Par)	7	Pares			
76	Saca Brocas p/ Caneta Alta Rotação (modelos variados)	7	unidades			
77	Seringas Carpulle Inox: Seringas Carpulle Inox	100	unidades			



78	Seringa Tríplice Completa: Seringa Tríplice Completa	20	unidades			
79	Suporte Adaptador de Sugador	7	unidades			
80	Tesoura cirúrgica	100	unidades			
81	Sonda exploradora nº5	100	unidades			
82	Sonda Periodontal OMS	100	unidades			
83	Seladora Selapacksm 25 plus 220v Sispack 10 unidade	20	unidades			
84	Sugador cirúrgico	100	unidades			
85	Tesoura íris reta	200	unidades			
86	Tesoura Iris curva	100	unidades			

**TOTAL DO
LOTE 15**

LOTE 16 - SOROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Soro fisiológico 100ml sistema fechado	3000	Frascos			
2	Soro fisiológico 250ml sistema fechado	3000	Frascos			
3	Soro fisiológico 500ml sistema fechado	2000	Frascos			
4	Soro fisiológico 100ml sistema aberto	1000	Frascos			
5	Soro fisiológico 250ml sistema aberto	1000	Frascos			
6	Soro fisiológico 500ml sistema aberto	1000	Frascos			
7	Soro glicosado 100ml sistema fechado	1500	Frascos			
8	Soro glicosado 250ml sistema fechado	1500	Frascos			
9	Soro glicosado 500ml sistema fechado	1500	Frascos			
10	Soro ringer com lactato 500ml	1000	Frascos			
11	Solução de manitol a 20% frasco 250ml	500	Frascos			
12	Solução de manitol a 20% frasco 500ml injetável	500	Frascos			

**TOTAL DO
LOTE 16**

LOTE 17 - SANEANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água destilada galão com 5litros	1000	Galões			
2	Água oxigenada	300	Litros			
3	Álcool a 70% solução	1200	Litros			
4	Álcool a 70% em gel	500	Litros			
5	Álcool absoluto	300	Litros			
6	Álcool iodado	200	Litros			
7	Clorexidina 2%	200	Litros			



8	Degermante	300	Litros			
9	Detergente enzimático	500	Litros			
10	Éter	200	Litros			
11	gel para ultrasson	200	Litros			
12	Germe-rio	200	Litros			
13	Glicerina 500ml	200	Litros			
14	Glutaraldeído	300	Litros			
15	Hipoclorito 1%	300	Litros			
16	Polvidini tópico	500	Litros			
17	Vaselina liquido	500	Litros			

**TOTAL DO
LOTE 17**

LOTE 18 - APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO EXCLUSIVO DA SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aparelho de nebulização	15	Unidades			
2	Autoclave	10	Unidades			
3	Balança antropométrica mecânico adulto	5	Unidades			
4	Balança digital adulto	50	Unidades			
5	Balança digital infantil	30	Unidades			
6	Bandeja para curativo inox	15	Unidades			
7	Cabo de bisturi nº 3	15	Unidades			
8	Cabo de bisturi nº 4	15	Unidades			
9	Caixa térmica 34 litros	11	Unidades			
10	Campo 30cm x30cmc/fenestro quadrado de 15x10	100	Unidades			
11	Campo 30cm x30cmc/fenestro circular de 15cm	100	Unidades			
12	Campo 50cm x60cmc/fenestro circular de 30cm	200	Unidades			
13	Campo sem fenestro para mesa de60x 60cm	100	Unidades			
14	Detector fetal	15	Unidades			
15	Esfigmomanometro aneroide completo adulto	24	Unidades			
16	Esfigmomanometro aneroide completo infantil	24	Unidades			
17	Estetoscópio Rappaport premium	30	Unidades			
18	Foco de luz	5	Unidades			
19	Kit ambu mascara tamanho adulto	15	Unidades			
20	Kit ambu mascara tamanho infantil	15	Unidades			
21	Kit canula guedel	12	Unidades			
22	Lanterna clinica	15	Unidades			
23	Maca clinica	10	Unidades			
24	Maca ginecológica	2	Unidades			
25	Otoscopia	15	Unidades			
26	Cuba rim	15	Unidades			



27	Kit sutura	5	Kits			
28	Biombo	15	Kits			
29	Oximento infantil	10	Kits			
30	Oximento adulto	30	Kits			
31	Pinça dente de rato	30	Kits			
32	Pinça kelly 14cm reta	30	Kits			
33	Pinça kelly 14 cm curva	30	Kits			
34	Pinça mosquito 10cm reta	30	Kits			
35	Pinça mosquito 10cm curva	30	Kits			
36	Porta agulha com video	20	Kits			
37	Tesoura mayo	30	Kits			
38	Cilidro oxigênio 40 litros kit completo	10	Kits			
39	Válvula para oxigênio	10	Unidades			
40	Carrinho para transpote	10	Unidades			
41	Umidificador 250ml	10	Unidades			
42	Válvula reguladora com flucosamento o2	10	Kits			
43	Estensor -15	10	Unidades			
44	Suporte para soro	20	Unidades			
45	Pinça foerster reta 20cm	15	Unidades			
46	Escada 2 degrau hospitalar	10	Unidades			
47	Compressa estéril pequena	200	Unidades			
48	Bacia inox hospitalar para assepsia	12	Unidades			
49	Tesoura íris	20	Unidades			
50	Pinça anatômica s/ dente	20	Unidades			
51	Pinça dissecação	20	Unidades			
52	Porta agulha mayo hegar	20	Unidades			
53	Pinça pean	20	Unidades			
54	Pinça hemostática	20	Unidades			
55	Bandeja inox hospitalar	12	Unidades			
56	Aparadeira hospitalar inox	18	Unidades			
57	Bico de papagaio	18	Unidades			
58	Colar cervical tamanho P	20	Unidades			
59	Colar cervical tamanho M	20	Unidades			
60	Colar cervical tamanho G	20	Unidades			
61	Talas	20	Unidades			
62	Prancha rígida	20	Unidades			
63	Bolsa para 1º socorro (APH VERMELHA)	20	Unidades			
64	Destilador de agua para autoclave	1	Unidades			

**TOTAL DO
LOTE 18**

LOTE 19 - MATERIAIS PENSO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua	200	Pacotes			



2	Agulha 20x5.5 com 100 cada	500	Caixas			
3	Agulha 40x12 com 100 cada	200	Caixas			
4	Agulha BD 13X4,5 com 100 cada	500	Caixas			
5	Agulha BD 25x7 com 100 cada	500	Caixas			
6	Agulha BD 30x7 com 100 cada	300	Caixas			
7	Agulha BD 30x8 com 100 cada	500	Caixas			
8	Algodão com 500g	300	Pacotes			
9	Almotolias de 250ml	25	Unidades			
10	Almotolias de 500ml	25	Unidades			
11	Atadura 15 cm pacote com 12 unidades	1500	Pacotes			
12	Atadura 20 cm pacote com 12 unidades	1500	Pacotes			
13	Avental descartável manga curta Gramatura 40 pacote com 10 unidades	300	Pacotes			
14	Avental descartável manga longa Gramatura 40 pacote com 10 unidades	300	Pacotes			
15	Band-Aid de 22mm (blood stop) com 500 unidades	50	Caixas			
16	Caixa Perfuro cortante 20 litros (caixa de descarte) - Caixa com 20 unids	50	Caixas			
17	Caixa Perfuro cortante 7 litros (caixa de descarte) Caixa com 20 unidades	20	Caixas			
18	Campo fenestrado cirurgico	200	Unidades			
19	Cateter nº 22	2000	Unidades			
20	Cateter nasal para oxigenio	100	Unidades			
21	Cateter nº 18	2000	Unidades			
22	Cateter nº 20	2000	Unidades			
23	Cateter nº 24	2000	Unidades			
24	Compressa campo operatório 23X25 pct c-50 unidades	50	Pacotes			
25	Compressa campo operatório 45x50 pct c-50 unidades	50	Pacotes			
26	Compressas de gaze hidrófila c/ 500 unid. 7,5cm x 7,5 cm, 8 camadas, 5 dobras, 100%	3000	Pacotes			
27	Embalagem tubular para esterilização 120mmx100m	300	Rolos			
28	Embalagem tubular para esterilização 200mmx100m	2500	Rolos			
29	Equipo macro gotas	1000	Unidades			
30	Equipo hidrolisado 02 vias com clamp	150	Unidades			
31	Escovinha cervical pacote com 100 unidades	800	Pacotes			
32	Esparadrapo 100mm x 4,5m	500	Unidades			
33	Esparadrapo 25 mmx4,5m	600	Unidades			
34	Esparadrapo micropore 100mmx4,5m	150	Unidades			
35	Espátula ayre tipo madeira pct c/ 100	1500	Pacotes			



36	Espéculo descartável grande	3000	Unidades			
37	Espéculo descartável médio	3000	Unidades			
38	Espéculo descartável pequeno	20	Unidades			
39	Fio de sutura catgut cromado nº 3.0	20	Caixas			
40	Fio de sutura catgut cromado nº 4.0	20	Caixas			
41	Fio de sutura catgut cromado nº 5.0	20	Caixas			
42	Fio de sutura catgut simples 3.0	20	Caixas			
43	Fio de sutura catgut simples nº 4.0	20	Caixas			
44	Fio de sutura catgut simples nº 5.0	20	Caixas			
45	Fio de sutura nylon nº 2.0	20	Caixas			
46	Fio de sutura nylon nº 3.0	20	Caixas			
47	Fio de sutura nylon nº 4.0	20	Caixas			
48	Fio de sutura nylon nº 5.0	20	Caixas			
49	Fio de sutura nylon nº 6.0	10	Caixas			
50	Garrote	120	Caixas			
51	Kit para nebulização adulto	120	Kits			
52	Kit para nebulização infantil	50	Kits			
53	Lâmina de bisturi nº 24 caixas com 100 unidades	150	Caixas			
54	Lamina fosca caixa com 100 unidades	100	Caixas			
55	Lamina lisa	20	Caixas			
56	Lâmina para bisturi nº 15 caixas com 100 unidades	2000	Caixas			
57	Lanceta para teste de glicemia c/ 100unidades	700	Caixas			
58	Lençol descartável 70x50 papel	600	Rolos			
59	Lençol descartável com elástico pacote com 100 unidades	2000	Pacotes			
60	Luva de procedimento grande	3000	Caixas			
61	Luva de procedimento média	3000	Caixas			
62	Luva de procedimento pequena	3000	Caixas			
63	Luva de procedimento pp	300	Caixas			
64	Luva estéril 6,5	300	Pares			
65	Luva estéril 7,0	300	Pares			
66	Luva estéril 7,5	300	Pares			
67	Luva estéril 8,0	300	Pares			
68	Luva estéril 8,5	300	Pares			
69	Máscara de proteção PFF2 / bico de pato	600	Caixas			
70	Máscara tripla camada tipo cirúrgica descartável com elástico caixa c 50	2000	Caixas			
71	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise plus caixa com 50 und	3500	Caixas			
72	Scalp nº 21	3000	Unidades			
73	Scalp nº 23	4000	Unidades			
74	Scalp nº 25	2000	Unidades			
75	Seringa 10ml com agulha 25x7	10.000	Unidades			



76	Seringa 1ml com agulha 13x4,5	20.000	Unidades			
77	Seringa 20ml com agulha 25x7	10.000	Unidades			
78	Seringa 3ml com agulha 20x5,5	20.000	Unidades			
79	Seringa 3ml com agulha 25x7	15.000	Unidades			
80	Seringa 5ml com agulha 25x7	15.000	Unidades			
81	Seringa 5ml com agulha 30x8	15.000	Unidades			
82	Seringa 5ml sem agulha	15.000	Unidades			
83	Termômetro digital simples	100	Unidades			
84	Touca descartável	800	Pacotes			
85	Teste biológico para autoclave	20	Unidades			

**TOTAL DO
LOTE 19**

LOTE 20 - MATERIAIS PENSO EXCEPCIONAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Active life bolsa de colostomia/ileostomia drenável opaco 19-64mm	600	Unidades			
2	Agulha ultra-fine BD 4mm x 0,23mm	13.000	Unidades			
3	Seringa BD 1ML ultra fine 30GX5/16" 8 X 0,30mm	6.000	Unidades			
4	sur-fit plus placa stomahesive c/ adesivo micro poroso 57mm	300	Caixas			
5	sur-fit plus placa stomahesive c/ adesivo micro poroso 70mm	300	Caixas			
6	sur-fit plus bolsa de colostomia/ileostomia drenável opaca 70mm c/10	300	Caixas			
7	sur-fit plus bolsa de colostomia/ileostomia drenável opaca 57mm c/10	300	Caixas			
8	Dispositivo para incontinência urinária com mangueira uropen	1.500	Unidades			
9	Coletor de urina desc 2000ml pct.c.100unid com crdao sistema.aberto	2.000	Unidades			
10	Sonda uretal nº 06	3.000	Unidades			
11	Sonda uretal nº 08	3.000	Unidades			
12	Sonda uretal nº 10	6.000	Unidades			
13	Sonda uretal nº 12	8.000	Unidades			
14	Sonda uretal nº 14	5.000	Unidades			
15	Sonda de foley nº12	100	Unidades			
16	Sonda de foley nº 14	100	Unidades			
17	Sonda de foley nº16	100	Unidades			
18	Sonda de foley nº 18	100	Unidades			
19	Sonda de foley nº 20	100	Unidades			
20	Sonda nasogastrica	100	Unidades			
21	Sonda orogastrica	100	Unidades			
22	Sonda aspiração traqueal 12fr	2000	Unidades			



23	Sonda para nutrição enteral c/ guia nº 12	2000	Unidades			
----	---	------	----------	--	--	--

**TOTAL DO
LOTE 20**

Nos preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

As marcas dos itens deverão obrigatoriamente constar na proposta de preços.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

BARRA DA ESTIVA – BA, DIA de MÊS de 2026.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRP

Número:
015/2026

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Barra da Estiva – Prefeitura Municipal de BARRA DA ESTIVA - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP n.º.015/2026, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

BARRA DA ESTIVA – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2026.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 015/2026
--	----------------------------

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado por outro, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 015/2026, divulgado pelo Município de BARRA DA ESTIVA

BARRA DA ESTIVA – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRP

Número:
015/2026

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de BARRA DA ESTIVA-BA, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de BARRA DA ESTIVA, que na qualidade de licitante vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2026, fornecerá os produtos objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria de Municipal de Saúde.

BARRA DA ESTIVA – BA, xxx de xxxxxx 2026.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**ANEXO X - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM EFEITO DE TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/**

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	015/2026

Ata de Registro de Preços nº. _____
Processo Administrativo nº. 078/2026
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 015/2026

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, **O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280, Bairro Alto da Barra, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 10.601.785/0001-01, representado pela Gestora do FMS, a Sra. Maria Aparecida Correia Moura, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa sediada _____ à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXX, nos termos do Decreto Municipal nº. 080/2023 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2026 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 015/2026, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 080/2023.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor da presente Ata -Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) item(ns) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 015/2026 que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/BARRA DA ESTIVA, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.4. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá o prazo de vigência de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.



5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

5.3. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

5.5. Departamento de Compras e Licitação - Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº. 01, Centro, Brasil, 46.650-000 – Barra da Estiva - BA. Fone/fax: (77) 3450 – 1616.

5.6. O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

6.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 080/2023.

6.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.



6.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa, conforme legislação vigente.

7.3. O descumprimento total ou parcial, do objeto desta ata, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21

- a) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- b) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Barra da Estiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

7.4. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

7.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.6. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

7.7. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

8.2. A rescisão do contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.



8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.4. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

8.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

9.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Barra da Estiva, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

BARRA DA ESTIVA - BA, ____ de ____ de 2026.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA
E

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280, Bairro Alto da Barra, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 10.601.785/0001-01, representado pela Gestora do FMS, a Sra. Maria Aparecida Correia Moura, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF, e inscrito no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, Município _____ UF, celebram entre si REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA TRATAMENTO DE EPIDERMÓLISE BOLHOSA - EB, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Pregão Eletrônico (SRP) n.º 015/2026, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Preços n.º _____, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 080/2023, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, medicamentos/insumos para tratamento de epidermólise bolhosa - EB, aparelhos e equipamentos médico hospitalares e materiais de laboratório, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato imediato, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

2.2. Todas as despesas inerentes ao fornecimentos dos produtos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Pela efetiva contratação, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____ (_____ reais) por meio de depósito ou transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.



- 3.2. O pagamento será de acordo com entrega dos produtos no mês pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.3. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com o Termo de Autorização de Fornecimento.
- 3.4. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.5. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.6. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.4" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;
- 3.7. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "3.5", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o Departamento de Compras e Licitação encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;
- 3.8. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência com início em / / e término em xx/xx/2026, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das Rubricas Orçamentárias seguintes:

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde
2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde
2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde
2043 – Programa de Saúde Bucal
2044 – Programa Previne Brasil
2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade
2047 - SAMU
2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
2051 – Assistência Farmacêutica Básica
2052 – Vigilância Sanitária
2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção
Fonte: 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação
Fonte: 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado
Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências
Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo
Elemento de Despesa – 449052 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2026 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto;
- b) Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- c) Reparar o produto, ou substituí-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização do mesmo descrito na cláusula primeira deste contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para este fim;
- c) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Saúde), proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.2. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 140, II, b, da Lei Federal 14.133/21;

10.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 156, da Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



11.2. A sanção prevista na alínea “a” do subcláusula 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da lei federal 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade considerada mais grave;

11.3. A sanção prevista na alínea “b” do subcláusula 11.1 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei federal 14.133/2021

11.4. A sanção prevista na alínea “c” do subcláusula 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.5. A sanção prevista na alínea “d” do subcláusula 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 156 da mesma lei, além de impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de BARRA DA ESTIVA/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de BARRA DA ESTIVA – SICAD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo III, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2026, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.



BARRA DA ESTIVA – BA , de de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF